PROJETO DE LEI Nº 017/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre o encerramento do Aterro em Valas do Município de Catiguá e dá outras providências correlatas".

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica encerrado o funcionamento do Aterro em Valas do Município de Catiguá-SP, consoante a Lei nº. 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, gerador do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Parágrafo 1º - O encerramento previsto no "caput" deve-se ao saturamento do espaço físico da área, consumado no Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – Lei Municipal nº 2491/2015.

Parágrafo 2º - Para fazer face ao que estabelece o "*caput*" a Prefeitura tomará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilidade, a partir da publicação desta Lei, as seguintes providências:

I – Cercamento integral do terreno, obstaculizando entrada e saída existentes, com placas informativas sobre o fechamento oficial do Aterro em Valas;

II – Cobertura vegetal com plantio de capim do gênero gramíneas por semeadura em toda extensão das Valas, objetivando a proteção do solo, de efeitos de erosões e fissuras;

III – Proibir a utilização e a exploração da área para qualquer tipo de atividade, em virtude da grande quantidade de resíduos sólidos depositados durante o tempo útil do Aterro, podendo ser liberado, por Lei Municipal, respeitada a legislação e normas especiais dos órgãos ambientais;

IV – A proibição de retirada de terra e outros similares do local do aterro.

Art. 2º - As medidas tomadas pela Prefeitura visando o encerramento do Aterro serão vistoriadas pela Gerência Ambiental da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) de São José do Rio Preto - SP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de maio de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANILO HERBERT ALVES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá.

Nobres Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 017/2018, que Dispõe sobre o encerramento do Aterro em Valas do Município de Catiguá e dá outras providências correlatas.

O encerramento previsto no Aterro Sanitário do Município deu-se ao saturamento do espaço físico da área do licenciamento da CETESB.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Por se tratar de propositura tecnicamente e economicamente viável, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramite em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de maio de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal